



CRM 5260206-0

Dr. Flavio Figueirinha

CARDIOLOGIA

crianças e adolescentes

Ecocardiografia Fetal



Petrópolis, 25 de novembro de 2025

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins, que o menor João Antonio Rabello Santos da Silva, acompanhado por mim neste consultório médico, não é portador de doença crônica ou congênita e encontra-se no momento em plenas condições de saúde, estando apto a frequentar escola, bem como a praticar atividades físicas sob supervisão de profissional especializado em educação física, inclusive atividades de competição e de alto rendimento.

Dr. Flavio Figueirinha
Cardiologia/Pediátrica
CRM RJ 5260206-0

Flavio Figueirinha
CRM: 52-60206-0
RQEs: 13484/13485/53277


APEC – Associação Petropolitana de Educação e Cultura (Colégio Altiora)

Autorização de funcionamento: Parecer nº 03/2025/SEEDUC/COOIESI Processo nº SEI – 030001/07465/2024

Declaração de Escolaridade

Pelo presente instrumento, o **COLÉGIO ALTIORA**, estabelecimento de ensino, inscrito no CNPJ 54.736.220/0001-07, situado à Rua Doutor Agostinho Goulão, 225, Corrêas, Petrópolis/RJ, por seu representante legal, declara matrícula efetivada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com o Sra^o. **Fabiana Rabello da Silva** inscrito no CPF sob o nº 087.258.007-52, que tem como objetivo ministrar o ensino ao aluno, **João Antonio Rabello Santos da Silva**, matriculado no terceiro ano do primeiro segmento do Ensino Fundamental, neste ano de 2026.

Petrópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA LUIZA FERNANDES TOTOLA E GRANDA
Data: 10/02/2026 11:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Luiza Fernandes Tótola e Granda

Representante Legal - APEC



R. Dr. Agostinho Goulão, 225 – Corrêas, Petrópolis - RJ
contato@colégioaltiora.com.br
(24) 2248-2641



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, **Fabiana Rabello da Silva**, portador(a) do RG/CNH **112769245** e CPF nº **087258007-52**, representante legal do ATLETA domiciliado na **Rua Carlos Tyll, nº 1260, Samambaia, Petrópolis**, por meio deste documento, AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA **João Antonio Rabello Santos da Silva**, nascido em **26/08/2017**, RG nº **333012714** e CPF nº **201730607-06**,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda FC

Nome do Atleta: João Antonio Rabello Santos da Silva

Assinatura do Responsável Legal: Fabiana Rabello da Silva

Assinatura do Atleta: João Antonio Rabello Santos da Silva

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Fabiana Rabello da Silva, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 112769245, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 087258007-52, representante legal do atleta João Antonio Rabello Santos da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de março, de 2026.

Fabiana Rabello da Silva

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
JOÃO ANTONIO RABELLO SANTOS DA SILVA



FILIAÇÃO
ROBERTO SANTOS DA SILVA

FABIANA RABELLO DA SILVA

DATA NASC. 26/08/2017 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 201.730.607-06

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 33.301.271-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2019

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 26/08/2035

MATRICULA NÚMERO:

091306-01-55-2017-1-00066-113-0030403-27

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

1 VIA

1 VIA

Marcelo Cordeiro Bertolucci

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5098082-3

0542

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL